

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.614-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL
LTDA. para explorar serviço de radio-
difusão sonora em frequência modulada
na cidade de Itajaí, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 432, de 7 de agosto de 2001, que outorga
permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda. para
explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator